ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÊ



PALACIO VEREADOR OTACILIO CASSIMIRO DA SILVA CNPJ: 05.040.773/0001-15 – CGF: 06.920.439-0

EMENDA MODIFICATIVA 01/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 006/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ereré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte emenda.

EMENDA MODIFICATIVA

| Dê-se ao inciso II do artigo 19 do PROJETO DE LEI Nº Nº 006/2022, de 13 de Abril de |
|---|
| 2022 a seguinte redação: |
| Art.19 |
| |
| II- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (QUARENTA POR |
| CENTO) das dotações orçamentárias fixadas na LOA 2023, nos termos da legislação |
| vigente. |

JUSTIFICATIVA

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 165, § 2º, traçam as metas e as prioridades para a Administração Pública. Nesse sentido, o pleno desta casa legislativa ser exequível à Administração fomentar as políticas públicas com o percentual supra. Do mais, na eventualidade da necessidade de abertura de crédito suplementar ou especial, há de levar-se em conta as determinações do art. 167, III, V, da constituição Federal e o art.4º, da Lei de Responsabilidade fiscal, Lei nº 101/2000.

**

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÊ

PALACIO VEREADOR OTACILIO CASSIMIRO DA SILVA CNPJ: 05.040.773/0001-15 - CGF: 06.920.439-0

Sala das comissões da Câmara Municipal de Ereré - CE, em 08 de Junho de 2022.

Cleusivan Paulo Araujo
Vereador

Geiza Natalia Cândido de Castro Vereadora

Francisco Hermenegildo de Sousa Vereador

José Alves Dias Vereador

José Daciso Maia de Sousa Vereador Antônio Tiburço Eduardo da Silva Vereador

Francisco Djalma Soares de Paiva Vereador

Cicero Romão da Silva Vereador